



DEFENSOR PÚBLICO  
GERAL DO ESTADO  
**André Luis Machado de Castro**

## ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
*Denis de Oliveira Praça*

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
*Rodrigo Baptista Pacheco*

CHEFIA DE GABINETE  
*Paloma Araújo Lamego*

CORREGEDORA GERAL  
*Eliane Maria Barreiros Aina*

SUBCORREGEDOR GERAL  
*Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas*

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL  
*Cristina Santos Ferreira*  
*Isabella Maria de Paula Borba*  
*Simone Maria Soares Mendes*

SECRETÁRIA-GERAL  
*Marcia Cristina Carvalho Fernandes*

ASSESSOR PARLAMENTAR  
*Francisco Messias Neto*

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO  
*Marcia Cristina de Amaral Gomes*

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO  
*Eduardo Rodrigues de Castro*  
*Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo*

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR  
*José Augusto Garcia de Sousa*

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO  
*Adriana Silva de Brito*

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA  
*Maria de Fátima Abreu Marques Dourado*

OUIDOR GERAL  
*Pedro Daniel Strozenberg*

SUBOUIDOR GERAL  
*Odin Bonifacio Machado*

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO  
*Márcia Cristina Carvalho Fernandes*

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O  
CIDADÃO  
*Gabriela Varsano Cherem*

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS  
*Daniella Capelletti Vitagliano*

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR  
*Marcelo Leão Alves*

COORDENADORA CÍVEL  
*Cintia Regina Guedes*

SUBCOORDENADORA CÍVEL  
*Simone Haddad Lopes de Carvalho*

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL  
*Emanuel Queiroz Rangel*

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral .....	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos .....	1

## Atos da Defensoria Pública-Geral

### ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DE 02.04.2018

**REMOVE** o Exmo. Sr. Defensor Público Dr. **MARCOS ROBERTO DOS REIS LANG** da 2ª DP JUNTO AO IV TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL para a DP JUNTO À 36.ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL a partir de 01.06.2018.

**REMOVE** o Exmo. Sr. Defensor Público Dr. **MARCELO LEÃO ALVES** da DP DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE ARARUAMA para a 6ª DP DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a partir de 01.06.2018.

**REMOVE** a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **VIVIANE GASPAR ESTEVES DE ALMEIDA** da DP JUNTO À 2ª VARA DE FAMÍLIA DO MÉIER para a DP CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL a partir de 01.06.2018.

**REMOVE** a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **ALESSANDRA MÔNICA RODRIGUES MONTEIRO** da 26ª DP DE DEFESA DA PESSOA PRESA para a DP JUNTO À 2ª VARA DE FAMÍLIA DE DUQUE DE CAXIAS a partir de 01.06.2018.

**REMOVE** a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **PAOLA JARDIM GUERRA DE CASTRO CUNHA** da DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO para a DP ÚNICA DE ARRAIAL DO CABO a partir de 01.06.2018.

Id: 2104701

## RESOLUÇÃO Nº 927 DE 03 DE MAIO DE 2018

### cria o grupo de trabalho sobre análise estratégica de julgados da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- que a Constituição da República, em seu artigo 5º, § 2º e 3º, estabelece que os direitos e garantias ali expressos não excluem outros decorrentes dos tratados internacionais em que o Brasil seja parte, que integram o ordenamento jurídico como se emendas constitucionais fossem;

- que o Brasil é signatário da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), promulgada pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992;

- que as violações de direitos humanos ocorridas no Brasil podem ser objeto de julgamento perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos;

- que a análise dos julgados da CIDH pode auxiliar no desenvolvimento de estratégias para evitar ou remediar as referidas violações;

- que a necessidade de aprimoramento de defensoras e defensores pública(o)s, especialmente quanto à argumentação jurídica no âmbito dos processos no que tange à temática dos direitos humanos, é constante; e

- que a sistematização de teses defensivas acolhidas perante a CIDH auxiliará o trabalho dos defensores públicos na elaboração de petições;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o GRUPO DE TRABALHO sobre ANÁLISE ESTRATÉGICA DE JULGADOS DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será formado por defensores públicos e servidores, que poderão se inscrever a qualquer tempo através do e-mail [programasinstitucionais@gmail.com](mailto:programasinstitucionais@gmail.com).

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho tem por objetivo selecionar e discutir casos emblemáticos da Corte Interamericana com vistas à elaboração e ao enriquecimento de teses e artigos que se coadunem com as ações estratégicas empreendidas pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro com as seguintes temáticas, que não excluem outras que venham a ser sugeridas posteriormente:

- 1) Controle de Convencionalidade;
- 2) Pessoas privadas de liberdade;
- 3) Tortura;
- 4) Liberdade de expressão;
- 5) Acesso e efetividade do direito à saúde;
- 6) Garantias Fundamentais do Processo Judicial e Acesso à Justiça;
- 7) Proteção Judicial;
- 8) Gênero.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho será presidido pela Coordenadoria-Geral de Programas Institucionais, a quem caberá convocar as plenárias e coordenar os grupos de discussões.

**§1º** - A primeira reunião do Grupo de Trabalho tratará da escolha dos temas e formação dos grupos de discussões e contará com uma palestra de abertura de um profissional experiente na área de litigância internacional perante a Corte IDH.

**§2º** - As reuniões ordinárias dos grupos de discussões devem ser marcadas pelos participantes, sendo comunicadas à Coordenadoria-Geral de Programas Institucionais por e-mail ([programasinstitucionais@gmail.com](mailto:programasinstitucionais@gmail.com)).

**§3º** - Os grupos de discussão, sempre que possível, contarão com expertos na atuação perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, a fim de trazer subsídios para as discussões, podendo ser solicitado apoio ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) para a indicação e convite dos mesmos.

**§4º** - O Grupo de Trabalho poderá contar com apoio de estudantes bolsistas para auxílio nas pesquisas e sistematização do material, observada a carga horária semanal de 20 horas.

**Art. 5º** - Os grupos serão formados, dentro das temáticas acima indicadas, com um mínimo de três participantes.

**Parágrafo Único** - Cada grupo terá um coordenador, que será responsável pela sistematização das informações e envio à Coordenadoria Geral de Programas Institucionais.

**Art. 6º** - O Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) dará apoio às atividades desenvolvidas pelos grupos, seja através da indicação de profissionais

DE 08/05/2018

À vista das informações contidas nos processos do quadro abaixo, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$32.831,57 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

PROCESSO Nº	NOME	ASSUNTO	VALOR
E-20/001/2021/2018	Locação em Campos dos Goytacazes	Condomínio do Edifício Dr. Luiz Gualda Jr.	17.102,00
E-20/001/2472/2018	Diária	Antônio José Vieira de Almeida	730,00
E-20/001/2440/2018	Diária	Anderson Luís da Silva	253,00
E-20/001/2461/2018	Diária	Luiz Carlos da Silva Filho	35,00
E-20/001/2395/2018	Diária	Edson de Assis Vieira	35,00
E-20/001/1425/2018	Diária	Natália Soares da Silva Palmar	401,00
E-20/001/2970/2018	Auxílio-Saúde	Marco Apolo da Silva Ramidan	1.350,00
E-20/001/2571/2018	Auxílio-Saúde	Gabriela Maria Chaves dos Santos Frotas	2.700,00
E-20/001/2771/2018	Auxílio-Saúde	Marcelo Leão Alves	2.147,35
E-20/001/2940/2018	Auxílio-Saúde	Bruna de Oliveira Pizzari	8.078,22
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 32.831,57</b>

Id: 2104798

## Avisos, Editais e Termos de Contratos

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 024/2018.

**PARTES:** DPRJ e ISUPRY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP

**OBJETO:** Aquisição de forro de gesso.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2018

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no D.O.

**GESTOR DA ATA:** LUIZ HENRIQUE AMPUERO DA SILVA, matrícula:3094782-4.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-20/001/2264/2017

ITEM	CÓDIGO SIGA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	9505.002.0017	140 KG	8,00	1.120,00
06	5325.003.0005	600 UN	2,00	1.200,00

Id: 2104814

vinculados à atuação perante a Corte, da contratação de estudantes bolsistas, de parcerias acadêmicas ou da publicação do material ao fim dos trabalhos.

**Art. 7º** - As conclusões deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até o dia 15 de setembro de 2018.

**§1º** - Deverão ser elaboradas teses a serem utilizadas nas peças processuais no âmbito de atuação das discussões, bem como modelos para petições.

**§2º** - O material será encaminhado ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR), a fim de que seja organizado para publicação (Série Cadernos Estratégicos).

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2018

**ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO**

Defensor Público-Geral do Estado

Id: 2104693

## RESOLUÇÃO DPGE Nº 930 DE 07 DE MAIO DE 2018

### REIDENTIFICA OS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, I, da Lei Complementar Estadual nº 06/77, e do art. 100, da Lei Complementar nº 80/94,

#### CONSIDERANDO:

- as disposições do art. 181 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como, o estatuído no art. 24, da Lei Complementar nº 06/1977, com a nova redação estabelecida pela Lei Complementar nº 95/2000, e as disposições da Lei Complementar nº 80, com os acréscimos da Lei nº 132/2009, atribuindo autonomia administrativa à Defensoria Pública do Estado e, consequentemente, ao Defensor Público Geral a possibilidade de criação e reidentificação de órgãos de atuação;

- o objetivo institucional da permanente busca pela maior eficiência na prestação do serviço da Defensoria Pública;

- a criação da Turma Recursal Fazendária Extraordinária e a instalação dos IV e V Juizados Fazendários pelo Tribunal de Justiça; e

- que o pleno exercício da autonomia disposta em sede constitucional impõe a adoção de medidas administrativas, visando à otimização da prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos juridicamente necessitados,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reidentificar os seguintes órgãos de atuação:

1.ª DP REGIONAL	3.ª DP JUNTO ÀS TURMAS RECURSAIS CRIMINAL ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA
2.ª DP REGIONAL CÍVEL	4.ª DP JUNTO ÀS TURMAS RECURSAIS ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA

**Art. 2º** - As atribuições dos órgãos da 3ª e 4ª DP junto às Turmas Recursais de Fazenda Pública são aquelas definidas no artigo 6º, da Deliberação nº 101/2015 do Conselho Superior.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018

**ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO**

Defensor Público-Geral do Estado

Id: 2104692

### SECRETARIA GERAL DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DE 07/05/2018

**PROCESSO Nº E-20/001/2296/2017** - Considerando a adjudicação do lote 01 à empresa M.B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP, perfazendo o valor total de R\$ 88.296,50 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); lotes 02 e 03 à Empresa SOLUÇÕES EM REVESTIMENTO LTDA-EPP, perfazendo o valor total de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 004/18, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de parafusos e acessórios.

**PROCESSO Nº E-20/001/2787/2017** - Considerando a adjudicação do lote único à Empresa ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA ME EPP, perfazendo o valor total de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 017/18, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assinatura na modalidade digital de periódicos jornalísticos, jornais e revistas.

Id: 2104759